

O CONSEJ - CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DE JUSTIÇA, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA durante o 1º Encontro Nacional de Secretários Estaduais de Justiça do Brasil, realizado em Brasília, no dia 18 de maio de 2009, cumprimenta e elogia a iniciativa da Secretaria Nacional de Justiça pela realização do encontro e decide externar as seguintes conclusões e recomendações:

1 - Reafirmar que o pacto federativo não pode prescindir da cooperação recíproca entre os entes federados e o Governo federal. No particular aspecto das Secretarias de Justiça, a integração com a Secretaria Nacional de Justiça é fundamental.

2 - Entender relevante a participação do CONSEJ na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA, ficando designado, para representá-lo, o presidente do CONSEJ.

3 - De igual sorte designar, como representantes do CONSEJ para integrar a Comissão responsável pela preparação do 12º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal, o Secretário da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado da Bahia e o presidente do referido Conselho.

4 - Designar representante do CONSEJ para participar do Grupo de Trabalho encarregado da tipificação de tráfico de pessoas e migrantes, coordenado pela Secretaria Nacional de Justiça.

5 - Reputar fundamental a definição de políticas públicas destinadas à infância e juventude, com foco específico à prevenção de crimes.

6 - Incentivar a adoção de providências visando à criação do cadastro nacional de pessoas desaparecidas, mediante programa a ser estabelecido pela Secretaria Nacional de Justiça.

7 - Desenvolver estudos visando à uniformidade de competências, de política de pessoal e de nomenclatura das Secretarias de Justiça dos Estados.

8 - Mapear as áreas de atuação das Secretarias por meio de preenchimento de formulário a ser encaminhado aos Estados pela Secretaria Nacional de Justiça.

9- Identificar os atores governamentais que não fazem parte das Secretarias de Justiça, com atribuições afetas aos temas do 12º Congresso.

10 - Desenvolver estudos visando à efetiva institucionalização da Inteligência Prisional e sua integração com o sistema de Inteligência Policial.

11 - Dar ênfase à formação, capacitação e aperfeiçoamento do pessoal penitenciário por meio das Escolas Penitenciárias.

12 – Reputar imprescindível que a política sobre drogas, com foco na prevenção e tratamento, se concretize articuladamente com a Secretaria Nacional de Justiça e a SENAD.

13 – Dar ênfase às boas práticas, em todas as áreas afetas às Secretarias Estaduais, citando, como exemplos, a difusão do teatro, yoga e trabalhos produzidos pelos presos.

14 – Resgatar e incentivar a implementação de boas práticas no sistema prisional, em especial o projeto de teatro do oprimido de Augusto Boal.

15 – Criar grupos de trabalho com o objetivo de discutir os temas do 12º Congresso sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal, bem como a identificação de melhores práticas para prevenir a criminalidade.

16 – Promover a sensibilização do Poder Judiciário Estadual com vistas à promoção de alienação antecipada de bens.

17 - Promover estudo para criar um cadastro nacional de mandados de prisão, objetivando estabelecer rotinas e integração para avaliar o real déficit carcerário existente no país.

18 - Solicitar que a Secretaria Nacional de Justiça promova reunião entre os países membros e associados do Mercosul e os Estados da federação situados na faixa de fronteira, a fim de abordar questões relativas à transferência de pessoas condenadas e promoção de ação mais integrada entre o Brasil e esses países.

19 - Incluir na pauta do próximo encontro do CONSEJ a discussão sobre tratamento das pessoas condenadas portadores de doença mental, inclusive

para subsidiar as discussões do 12º Congresso sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal.

20 - Fortalecer a atuação da Defensoria Pública dos Estados, sobretudo na fase da execução penal.

21 - Desenvolver estratégias com vistas à absorção pelos sistemas penitenciários de presos em unidades policiais, com a participação do DEPEN e da SNJ.

22 - Instar o CNPCP a desenvolver estudos sobre a interceptação telefônica nos estabelecimentos penais, com criação de zonas de exclusão.

Brasília, 18 de maio de 2009.